



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 67/2023 – São Paulo, quarta-feira, 12 de abril de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 12033, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 10 e 13/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R nº 11991/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 15 a 17/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO, da 4ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 10 e 13/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R nº 11991/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12032, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 7 e 8/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO, da 4ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 7 e 8/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12031, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 7/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12030, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 6/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12028, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de Campo Grande e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 27/2/23, e, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela citada Vara no período de 28/2 a 2/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12026, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 23 e 24/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12025, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 23, 24, 27 e 28/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12024, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 27/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de São Carlos, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 7/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 28/2 a 1/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DECIO GABRIEL GIMENEZ.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 17/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12027, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 24 e 27/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3051, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 22 de setembro a 11 de outubro de 2023 (2º período- 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES 3319/2022, da Excelentíssima Juíza Federal convocada RENATA ANDRADE LOTUFO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3052, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no dia 25 de abril de 2023, as férias agendadas para 24 de abril a 13 de maio de 2023 (1º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria PRES 2857/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 1 (um) dia para fruição em 16 de novembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3053, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 10 de abril de 2023, as férias agendadas para 08 a 27 de abril de 2023, (2º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria PRES 2886/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, condicionando ao gozo do respectivo saldo de 18 (dezoito) dias de 4 a 21 de setembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4702, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o ATO PRES n.º 4548, de 03 de março de 2023, para designar o Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, Titular da 10.ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, a partir de 14 de abril de 2023, na 3.ª Turma, no Gabinete n.º 08 (2034), da 2ª Seção desta Corte, em razão da remoção do Desembargador Federal CARLOS MUTA, para integrar a 1.ª Turma, no Gabinete n.º 03 (1013), da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4703, DE 10 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar o ATO PRES n.º 4551, de 03 de março de 2023, para designar o Excelentíssimo Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA, titular da 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, a partir de 28 de abril de 2023, na 2.ª Turma, no Gabinete n.º 05 (1023), da 1ª Seção desta Corte, em razão da remoção do Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, para integrar a 1.ª Turma, no Gabinete n.º 41 (1017), da 1.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3482, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Defêrir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO, a alteração das férias agendadas de 13 de abril a 2 de maio de 2023 (2º período 2023/2024), aprovadas pela Portaria PRES 3348/2022, para 17 de julho a 5 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3483, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE nº 3319/2022, agendados para 21/08/2023 a 09/09/2023 (2º período - 2020/2021) e para 23/10/2023 a 11/11/2023 (1º período - 2021/2022), do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, assim como cancelar os abanos pecuniários referentes a esses períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12040, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 8 a 10/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULADOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12039, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 10 e 13/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, designada pelo Ato CJF3R nº 12015/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12036, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 10/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12035, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, da 2^a Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no período de 7 a 10/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12034, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1^a Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 3/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULADOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1^a Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 10 e 14/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12038, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES, da 3^a Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9^a Vara, no dia 8/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 12037, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9^a Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara, no dia 7/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3485, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCHI, o gozo do saldo de 5 (cinco) dias de férias para 29 de maio a 2 de junho de 2023 (2º período - 2020/2021).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2023, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROVIMENTO Nº 1/2023 - CORE

Altera disposições do Provimento Core n. 1/2020.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ n. 483, de 19 de dezembro de 2022, institui o Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB); e

CONSIDERANDO a competência do Corregedor Regional prevista no artigo 5º, III, do Provimento CORE n. 1/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 76, 288, 289, 290 e 296 do [Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76.

.....
XII – cadastro de bens e valores apreendidos no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), atualizando-se os registros conforme a superveniência da respectiva destinação;”

“Art. 288. Os bens e valores apreendidos, notadamente os imóveis, veículos automotores, aeronaves, embarcações e moedas em espécie, deverão ser registrados no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB)”.

“Art. 289. Os depósitos judiciais enviarão anualmente à Corregedoria Regional, na primeira quinzena de dezembro, relatório com a descrição de todos os bens e valores que se encontrem sob a respectiva guarda, identificação da unidade judiciária responsável, número e situação do processo, nome das partes e data de entrada no depósito”.

“Art. 290.

§2º. A destinação dos bens e valores será registrada no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB), certificando-se todas as providências nos autos”.

“Art. 296. O diretor de secretaria é responsável pelo controle, conferência e atualização das informações e dados de bens e valores apreendidos junto à respectiva unidade judiciária, assim como por todos os registros cabíveis no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB).”

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9664980/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo SEI Nº 0030945-35.2022.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6.464 de 15/02/2023, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 005/2023 para contratação de empresa especializada prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, mediante o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, de forma continuada, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado com utilização de tecnologia de cartão magnético ou eletrônico, em rede de serviço credenciada, incluindo manutenção e fornecimento de peças automotivas, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei e a critério da Administração, adjudicado o objeto à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., com o valor de R\$ 91,99, que conforme regra prevista nos subitens 7.5.1 e 7.5.2 do Edital de Licitação, equivale a - 8,01% de "Taxa de Desconto".

São Paulo, 10 de abril de 2023.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9672871/2023

Processo SEI n.º 0010067-55.2023.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no Seminário "20 Anos do Código Civil - Aspectos Polêmicos"; **Contratada:** Renata Carlos Steiner Reisdorfêr (CPF n.º 050.719.739-95); **Valor Total:** R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Andréa Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 10/04/2023, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N.º 9611946/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI n.º 0044983-52.2022.4.03.8000

Documento n.º 9611946

Excelentíssima Senhora Presidente,

Trata-se de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho do servidor **João Tamio Sato**, RF n.º 1024, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Ante as informações prestadas pela SEGE (9611069), opina-se pela aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com o valor do benefício correspondente a 80% (oitenta por cento) da média aritmética, nos termos do art. 10, § 1.º, inciso II, e § 4.º, observado o art. 26, § 2.º, inciso II, e §§ 6.º e 7.º, todos da EC n.º 103/2019.

Fica deferida, ainda, a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato de aposentadoria, nos termos do art. 6.º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713/1988, com redação da Lei n.º 11.052/2004, regulamentada pelo art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580/2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/03/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R N.º 563, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo n.º 0003409-12.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

REQUISITAR, a partir de 13 de abril de 2023, os servidores **ALEXANDRE PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, e **RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei n.º 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução n.º 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/04/2023, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N.º 9669843/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Defiro o pedido de afastamento de Renato Ramos de Quadros, RF 1518, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 01/04/2023 a 08/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9669778/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010177-54.2023.4.03.8000

Documento nº 9669778

Defiro o pedido de afastamento de Cristina Robles Garcia Bleker, RF 2272, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 21/03/2023 a 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2023, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9670267/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0012739-36.2023.4.03.8000

Documento nº 9670267

Defiro o pedido de afastamento de Rosa Carolina Merendi da Costa, RF 3836, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 06/04/2023 a 13/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2023, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6664, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 13 de abril de 2023, o servidor **RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pillegi de Soveral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2023, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6667, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor **MILZO YOSHIHIRO HIROSEN**, RF 2429, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor **RAFAEL ALEIXO FAVARINI**, RF 3977, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6668, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor **RAFAEL ALEIXO FAVARINI**, RF 3977, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2023, o servidor **MILZO YOSHIHIRO HIROSEN**, RF 2429, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 6670, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de abril de 2023, o servidor **PAULO JOSE BELTRAN MOSCHIONE**, RF 2280, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Victorio Giuzio, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 6672, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 22 de março de 2023, o servidor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, RF 1322, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação, da Divisão de Aquisições e Acompanhamento de Contratos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 6640, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, RF 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2023, a servidora **JULIA ANEIROS GENE**, RF 1004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 6657, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **PATRICIA SAEMI NAKAMURA**, RF 3787, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal André Nekatshalow, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/04/2023, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 6658, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **ALBERTO CARLOS DE SABOIA E SILVA FILHO**, RF 3137, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PATRICIA SAEMI NAKAMURA**, RF 3787, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447113/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 19 a 26 de abril de 2023.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIA SUFR Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 15, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 (8240432), publicada em 18/11/2021, para **EXCLUIR** como fiscal substituto do **Contrato nº 04.699.10.18** (4239148), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, cujo objeto consiste na prestação de serviços de seguro total para os veículos da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, o servidor:

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Felipe Giovanni Oliveira Foglieni, RF 8593, CPF 381.131.878-04

Fiscal Substituto: Celso Kenji Miyamoto, RF 3330, CPF 146.624.998-60

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: Felipe Giovanni Oliveira Foglieni, RF 8593, CPF 381.131.878-04

Fiscal Substituto: Caio Gabriel Souza Raimundo, RF 8676, CPF 858.388.315-70

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/04/2023, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9666080/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0003777-26.2020.4.03.8001

Empresa: TW PROJETOS EIRELI

1. Acolho os termos da Informação nº 18/2023 - NUCT/SUFT (doc. 9666014).

2. Intime-se a empresa **TW PROJETOS EIRELI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 793,35 (setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**, resultante da diferença da multa aplicada e do valor segurado pela Apólice de Seguro Garantia nº 04-775-0276815, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

3. Passado o prazo sem recolhimento, expeça-se ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região para adoção das devidas providências.

4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que expeça Ofício à **JUNTO SEGUROS S/A** para efetuar o pagamento do valor de **R\$ 2.644,50 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, assegurado pela Apólice de Seguro Garantia nº 04-775-0276815 (Sinistro nº 8808), em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada (doc. 5685659).

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9665130/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0019964-41.2022.4.03.8001

EMPRESA: RODOSERV ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 20/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9665082).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 9624800), qual seja, a aplicação à empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelos atrasos na entrega de materiais nos Fóruns Federais de Limeira e Americana, pelas faltas de cobertura de posto nos Fóruns Federais e Limeira, Avaré e Caraguatatuba, pela falta de fornecimento de uniforme no Fórum Federal de Avaré e pelo atraso na elaboração de orçamento no Fórum Federal de Jundiá, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.860,82 (dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**, pelo atraso de 33 (trinta e três) dias para o início das atividades referentes à Ordem de Serviço nº 54/2022 no Fórum Federal de Avaré, pela não apresentação de orçamento para aquisição de materiais no Fórum Federal de Avaré, pelo atraso de 8 (oito) meses para o fornecimento de uniformes no Fórum Federal de Campinas e pela ausência de manutenção corretiva no aparelho de no-break do Fórum Federal de Itapeva, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.342.10.21 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 2.860,82 (dois mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais (SEGT) para que comunique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9674589/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 090017

Processo nº 0020162-83.2019.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza robotizada, mecânica e a seco, com filmagem simultânea da superfície interna da rede de dutos dos sistemas de ar condicionado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com emprego de todo o material, ferramental, equipamentos e mão de obra qualificada, necessários à execução do serviço, observadas as quantidades, especificações e condições apresentadas no Termo de Referência.

Obtenção do edital: a partir de 12/04/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 16/05/2023, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 16/05/2023, às 13h30.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADM-SP Nº 49, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como fiscal, e seu substituo, do Contrato n.º 05.738.10.23 (9520886), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA., cujo objeto consiste na aquisição de microcomputadores, gerido pela Divisão de Atendimento ao Usuário – DATE, os seguintes servidores:

Fiscal titular: SIDNEY OUTUKI - RF 1560 - CPF 103.547.208-21

Fiscal Substituto: LUCINEI PACHECO - RF 1598 - CPF 157.764.188-44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/04/2023, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUC2 Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria 13 (6059197), de **INDICAÇÃO** dos fiscais do Contrato n.º **04.747.10.20**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder, nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, para que passem a constar os seguintes servidores:

ANDRADINA

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fiscal Substituto: Vinícius Santos Carmo, RF: 7579, CPF: 407.758.118-40

JALES

Fiscal Titular: Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540, CPF 267.987.718-74

Fiscal Substituto: Rita de Cássia Rodrigues Francisco, RF 1869, CPF 095.575.418-65

JAÚ

Fiscal Titular: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fiscal Substituto: Wilson Anselmo Agapito, RF 4187, CPF 131.066.248-76

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/04/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9666950/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058332-32.2016.4.03.8001

Documento nº 9666950

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656428, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LEILAAZAR - RF 3911, para o período de 28/03/2023 a 01/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9666984/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0024149-30.2019.4.03.8001

Documento nº 9666984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656429, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA GALVAO RODRIGUES - RF 7521, para o período de 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667011/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0000827-49.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656432, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA CRISTINA LOBATO CARDOSO - RF 3869, para o período de 29/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667036/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0030511-82.2018.4.03.8001

Documento nº 9667036

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656435, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SHEILA MARIA SILVA DO VALE - RF 4081, para o período de 29/03/2023 a 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9667060/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 9667060

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9656438, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROLANDO CAMARGO LOPES JUNIOR - RF 7425, para o período de 30/03/2023 a 08/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 09/04/2023, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3419, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002454-78.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc.9646850), de 30 de março de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.9647878), de 10 de abril de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9671584);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9671584);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CELSO KENJI MIYAMOTO, RF 3330, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Segurança Institucional, e alterar a sua lotação para a Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, tudo a partir de 10/04/2023.

0002454-78.2023.4.03.8001 9527081v5

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3409, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004973-26.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 15 (9653114), de 31 de março de 2023, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9664522);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9664522);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.9653397);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI, RF 8698, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Execução da Divisão de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor ALAOR DA SILVA PEREIRA, RF 7902, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Execução da Divisão de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/04/2023, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3416, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004848-58.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 7 (doc.9642716), de 29 de março de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9669592);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9669592);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.9660430, 9660646 e 9660786);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal Cível (FC-5), da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, a partir de 13/03/2023;

II - DISPENSAR o servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, a partir de 24/04/2023;

III - DISPENSAR o servidor OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ, RF 6727, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível, da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, a partir de 24/04/2023;

IV - DESIGNAR a servidora CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Avaré, a partir de 24/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/04/2023, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3378, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004080-35.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9598716 e 9599126), de 15 de março de 2023, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal de Jundiaí;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9603599);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9603599);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9600466 e 9600605).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI RIGOLO, RF 7490, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Jundiaí, a partir de 24/04/2023;

II - DESIGNAR a servidora ANDREA REYER, RF 5662, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Jundiaí, a partir de 24/04/2023;

III - DISPENSAR a servidora KARINA DELLA VALLE ARAKI, RF 8169, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara - Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí, a partir de 02/05/2023;

IV - DESIGNAR a servidora SILVIA MARY BELLINA BARBON, RF 7282, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara - Gabinete do Juizado Especial Federal de Jundiaí, a partir de 02/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/04/2023, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3418, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005068-56.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 28 (doc. 9662992), de 04 de abril de 2020, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9670784).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora AMANDA GOMES DE OLIVEIRA, RF 8480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 03.04.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/04/2023, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3417, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004272-65.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 9609807), de 18 de março de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Botucatu;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9670516);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9670516);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9666604).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ APARECIDO SOBRINHO, RF 8794, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Secretaria do Juizado Especial Federal de Botucatu.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 10/04/2023, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9091513/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016286-18.2022.4.03.8001

Documento nº 9091513

Considerando a Informação SUBE 9091510, em que se confirma que o servidor Willys Rodrigues Pereira, RF 7500, apresentou os documentos comprovando a guarda do menor Cauê Samuel da Costa, DEFIRO a inclusão do menor a partir de 08/09/2022, no cadastro do Pró-Social, no auxílio pré-escolar e no plano de saúde Unimed Fesp, data em que foi entregue a documentação completa para o cadastro do Pró-Social, até o mês de agosto/2023.

Devendo o servidor apresentar novo Termo de Guarda no prazo de 01 (um) ano a contar da expedição do Termo de guarda atual e informar de imediato à SUBE - Seção de Benefícios Assistenciais, qualquer alteração ou modificação na guarda da menor. Ou, ainda, em caso de adoção, apresentar a sentença de adoção da dependente como filho com demais documentos comprobatórios para que o dependente seja mantido no cadastro do Pró-Social e nos benefícios supramencionados.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9091359/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0027672-16.2020.4.03.8001

Documento nº 9091359

Considerando a Informação SUBE 9091358, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente CAUÊ SAMUEL DA COSTA, no benefício do auxílio pré-escolar, menor sob guarda do(a) servidor(a) WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, a partir de agosto/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/04/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9100277/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0039326-68.2018.4.03.8001

Documento nº 9100277

Considerando a Informação SUBE 9100274, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente SOFIA CAMPOS CORRÊA, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, RF 5446, a partir de setembro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/04/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9091814/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014809-57.2022.4.03.8001

Documento nº 9091814

Considerando a Informação SUBE 9091810 e o doc. SEI 9326387, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente PEDRO HENRIQUE PRADO PEREIRA, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) PRISCILA GUTIERREZ PRADO PEREIRA, RF 5865, no período de setembro a dezembro de 2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/04/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9103319/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016841-35.2022.4.03.8001

Documento nº 9103319

Considerando a Informação SUBE 9103312, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente TEODORO MARTINS GALLO, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) MARILIA REGIA MARTINS, RF 6778, a partir de setembro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/04/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9090674/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016982-54.2022.4.03.8001

Documento nº 9090674

Considerando a Informação SUBE 9090671, autorizo a INCLUSÃO do(a) dependente ELIS FAZZOLARI MOURÃO, no benefício do auxílio pré-escolar, filho(a) do(a) servidor(a) RODNEY DE OLIVEIRA MOURÃO, RF 6551, a partir de setembro/2022, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 10/04/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-04VNº 74, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA ANA LÚCIA PETRI BETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício do ano de 2023, da servidora desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionada:

ROSELI KAZUMI GOYAIRAHA, RF 5.794, **de:** 10/04/2023 a 20/04/2023 **para:** 22/05/2023 a 01/06/2023.

ANALÚCIA PETRI BETTO

Juíza Federal Substituta

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-07VNº 40, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Servidora Magda Borgonove, RF 1386, esteve em licença médica no período de 19 a 25.03.2023.

RESOLVE:

ALTERAR, o primeiro período de férias da servidora, nos seguintes termos:

DE: 21/03/2023 a 04/04/2023.

PARA: 27/03/2023 a 10/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 10/04/2023, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Meritíssima Juíza Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADOS os períodos de férias do servidor deste Juízo;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a 2ª parcela das férias do exercício de 2023 de **DOUGLAS LUIZ BISPO VILA NOVA (RF 3016)**, para que os dias sejam usufruídos da seguinte forma:

- DE:

2ª Parcela 2023: de 19 de julho a 07 de agosto de 2023 (20 dias)

- PARA:

2ª Parcela 2023: de 10 a 28 de julho de 2023 (19 dias)

3ª Parcela 2023: 31 de outubro de 2023 (1 dia)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 10/04/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-09VNº 94, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66; nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE 01/2020; na Portaria 552/2022, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas, Juizados e Turmas Recursais da Terceira Região); da Instrução Normativa CORE 3/2023 (que regulamenta os procedimentos das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas em 2023, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região);

RESOLVE:

I - DESIGNAR para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP o dia **2 de maio de 2023**, às 14 horas, devendo a Srª Diretora de Secretaria servir como secretária dos trabalhos, cujas atividades estender-se-ão por cinco dias úteis, até o dia **8 de maio de 2022**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - DETERMINAR que a Inspeção será realizada nos autos em trâmite neste juízo, especialmente nos processos sem movimentação há mais de 100 dias, priorizando-se a verificação de processos envolvendo execução de maiores valores e as metas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores;

III - ESCLARECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não será interrompida a distribuição;
- b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; e
- c) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

IV - REITERAR que o registro das reclamações, sugestões ou considerações será feito exclusivamente pelo e-mail institucional.

V – DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador Administrativo deste Fórum Federal.

VII - DETERMINAR que se oficie ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União e aos Conselhos Profissionais, cientificando-os.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 130, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando requerimentos formulados pelos servidores, licença-médica da servidora **Gizela Rodrigues Ramos - RF 1871** - (15.03 a 16.03.2023) e que as servidoras **Célia Cristina da Silva Vidal - RF 1859** -, Oficial de Gabinete (FC5) - e **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036** -, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5), possuem férias marcadas no sistema e-GP;

RESOLVE:

I – Autorizar compensação dos servidores **Gilberto Clementino - RF 1863** – (**19.04.2023 e 20.04.2023**), **Vanessa Vieira Padovan Ricci - RF 7348** – (**15.05.2023, 27.07.2023, 28.07.2023 e 31.07.2023**) e **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036** – (**22.06.2023, 23.06.2023, 26.06.2023, 27.06.2023, 28.06.2023 e 29.06.2023**), de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II - Interromper, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias (10.04.2023 a 20.04.2023) da servidora **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036** -, a partir de **11.04.2023**, ficando o remanescente (10 dias) marcado para **12.06.2023 a 21.06.2023**;

III – Designar a servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos - RF 1851** -, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC5) **de 15.03.2023 a 16.03.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – Designar a servidora **Meire Naka - RF 6105** -, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC5) **de 10.04.2023 a 20.04.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

V - Designar o servidor **Mariângela Pereira - RF 2350 -**, para exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC5) em 10.04.2023**, sem prejuízo de suas atribuições;

VI – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-01VNº 129, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Inspeção Geral Ordinária

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região; e

Considerando, por fim, os termos da Portaria CJF3R 552, de 19/12/2022 (eDJF de 09.01.2023); da Instrução Normativa CORE 3, de 23/02/2023 (eDJF de 21.03.2023) e da Orientação Normativa CORE 8979951/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar o dia 08 de maio de 2023, às 14h, para início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP**, cujos trabalhos, a serem realizados em etapa única, **estender-se-ão até o dia 12 de maio de 2023**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por mais dias, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, nos termos do artigo 106 do Provimento CORE nº 01/2020, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado de forma restrita a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção ou suspensão das atividades rotineiras e dos prazos nos processos eletrônicos; e serão recebidas e registradas eventuais considerações, reclamações e sugestões efetuadas por qualquer interessado. Todavia, os prazos nos processos físicos ativos permanecerão suspensos, para fins de contagem e conferência física.

Art. 3º. Não serão concedidas férias e compensações aos servidores lotados nesta vara durante o período de Inspeção.

Art. 4º. O Diretor de Secretaria deverá providenciar relatório que apresente o número total dos processos distribuídos e em andamento, nas datas inicial e final do prazo de conclusão dos trabalhos de inspeção, e, junto ao Senhor Oficial de Gabinete, o quantitativo dos processos que se encontram conclusos para julgamento, bem como pendentes de decisão sobre tutelas de urgência, observados os mesmos parâmetros de datas.

Art. 5º. Os processos em tramitação serão verificados nos termos do Provimento CORE em vigor, bem como da Instrução Normativa CORE 3, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de inspeção. Em caso de impossibilidade de verificação dos processos até o prazo do artigo 115, *caput*, do Provimento, em razão da quantidade excessiva de feitos, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à CORE, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

Art. 6º. Comunicem-se sobre a Inspeção, pela formalidade adequada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção.

Art. 7º. Comunicem-se sobre a Inspeção, também por meio eletrônico e servindo a presente portaria como ofício, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral-Federal, a Advocacia Geral da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria do Estado de São Paulo, a Procuradoria-Geral do Município de Araçatuba, a Coordenação Jurídica da Caixa Econômica Federal e os Conselhos Profissionais com maior atuação neste Juízo.

Art. 8º. Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria BOTU-JEF-01 VG N° 64, DE 04 DE abril DE 2023.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o plano de trabalho estabelecido após a realização da Correição Geral Ordinária;

RESOLVE:

1) **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o primeiro período de férias (exercício 2022) da servidora POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS, RF 7649, Oficial de Gabinete, a partir do dia 11/04/2023, sendo que os dias remanescentes das férias serão gozados conforme descrito no item 2.

2) **ALTERAR** os períodos de férias da servidora POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS, RF 7649, Oficial de Gabinete, (exercício 2022), de modo a transformá-los em dois períodos, nos termos que adiante segue e considerando o gozo de um dia de férias com relação ao primeiro período e que foi interrompido por necessidade de serviço:

1º período: de **12/06/2023 a 30/06/2023 (19 dias)**

2º período: de **02/10/2023 a 11/10/2023 (10 dias);**

3) **DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF N° 100, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Alteração período de férias

O Doutor **FABIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos períodos de férias dos servidores deste juizado;

CONSIDERANDO as providências que antecederem os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, exercício 2023;

RESOLVE:

I – **ALTERAR** parcialmente a Portaria FRAN-JEF-SEJF N° 88/2022 (documento SEI 9038095), para **INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor **ISMAEL MACHADO DA CRUZ, RF 3901**, anteriormente designadas para o período entre 10/04/2023 a 20/04/2023 (1º período) **REDESIGNANDO** o seu gozo para o dia 10/04/2023 e para o período entre 29/05/2023 a 07/06/2023; e

II – **ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VN° 155, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias (13/03 a 23/03/2023), referente ao 2º período de férias da servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS, RF 3236**, desta 1ª Vara de Guarulhos, **a partir do dia 17/03/2023**, restando um **saldo de 07(sete) dias**, que será usufruído **oportunamente**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAR-01VN° 156, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências, bem como a Solicitação SUFF (doc sei 9663599);

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 154 (**doc sei 9653565**) para que fique constando apenas a alteração de férias do servidor **MARCOS**, conforme segue:

"ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendados do servidor **MARCOS EDUARDO BARREIROS DE CAMPOS MARTINATTI- RF: 8335**, da seguinte forma:

De 02/05/2023 a 11/05/2023 - 10 dias

pa**21/09/2023 a 30/09/2023** - 10 dias."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA JAU-01VNº 179, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que o servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193** – Oficial de Gabinete - FC 05, estará de férias, nos períodos de 10/04/2023 a 20/04/2023 e de 21/08/2023 a 06/09/2023;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de adequação, a fruição dos períodos de férias, anteriormente, marcadas para 10/04/2023 a 20/04/2023 e de 21/08/2023 a 06/09/2023, do servidor, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193** – Oficial de Gabinete - FC 05, ficando a fruição para os períodos de **08/05/2023 à 19/05/2023 (12 dias)** e de **22/08/2023 a 06/09/2023 (16 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 27/03/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 181, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO *que o servidor*, **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF 8193**, Oficial de Gabinete - FC 05, estará em gozo de compensação de plantão, nos dias: 03 e 04/04/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Pedro Henrique do Amaral- RF 7729**, nos dias: : 03 e 04/04/2023, para substituir o servidor **LUCAS CARVALHO DE FREITAS – RF8193**, Oficial de Gabinete - FC 05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JAU-01VNº 182, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO *que o servidor*, **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244** – Supervisor da Seção de Processamentos de Executivos Fiscais (FC-05), estará em gozo de compensação de plantão, no dia: 04/04/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE – RF 8103**, no dia 04/04/2023, para substituir o servidor **ROBERTO DELLA PENNA JUNIOR - RF 5244**– Supervisor da Seção de Processamentos de Executivos Fiscais (FC-05).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 04/04/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-01VNº 76, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Inspeção Geral Ordinária - 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ, 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, todos da Lei 5.010/66,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020,

CONSIDERANDO a edição da Portaria CJF3R Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 09/01/2023, (publicações administrativas), que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária para o exercício de 2023,

RESOLVE:

I – Divulgar a quaisquer interessados foi aprovada a realização da Inspeção Geral Ordinária nesta 1ª Vara de Jundiaí/SP no período de 08 a 12 de maio de 2023, e que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 08 de maio de 2023, às 14h, na sede deste Juízo Federal, como ato de encerramento previsto para o dia 12 de maio de 2023, às 17h;

II – Estabelecer que durante os trabalhos de inspeção serão vistoriados os processos físicos e eletrônicos ativos, sobrestados e suspensos, estes por amostragem;

III - Determinar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária seja observado o seguinte:

- a. não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos com relação aos processos que tramitam por meios eletrônicos (PJE e SEEU);
- b. a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c. os autos dos processos físicos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (09 de maio de 2022), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardada a restituição do prazo às partes, exceto os casos previstos na Resolução CJF nº 63/2009;
- d. durante o período de realização da inspeção geral ordinária não se realizarão audiências, salvo nas seguintes hipóteses que visem evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, e em caso de necessidade de realização de audiência de custódia, para cumprimento do disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ;

IV - Anotar que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, através do e-mail da Vara – JUNDIA-SE01-VARA01@TRF3.JUS.BR, por meio da plataforma “balcão virtual” ou presencialmente, quaisquer reclamações, sugestões, críticas, elogios ou considerações, que poderão ser efetuadas por qualquer interessado e que diga respeito à unidade judiciária 1ª Vara Federal de Jundiaí;

V - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Jundiaí, às Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal em Campinas, à Defensoria Pública da União em Campinas, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, caso em que deverão informar a este Juízo o e-mail do representante indicado, para possibilitar o envio a ele do link de acesso às reuniões virtuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 93, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade pelo Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no dia 04/04/2023;

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade pelo Servidor **ANDERSON SOUZA RIBAS**, RF 6413, OFICIAL DE GABINETE (FC-5) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no dia 04/04/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRABERBEL KAMADARIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor VLADIMIR LÚCIO MARTINS, RF 2163, no dia 04/04/2023.

DESIGNAR a Servidora **IZABEL PEDRO**, RF 2262, Técnico Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de OFICIAL DE GABINETE (FC-05) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor ANDERSON SOUZA RIBAS, no dia 04/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 65, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Carlos Alberto de Azevedo, Diretor de Secretara-CJ3, no período de 3 a 4 de abril de 2023.

RESOLVE:

INDICAR para substituí-lo o servidor Anderson Massashi Hashimoto, Técnico Judiciário, RF 6933

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA PRUD-03VNº 63, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 11/2019

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de necessidade do serviço,

RESOLVE alterar as férias do servidor Marco Antonio Stort Francomano, Analista Judiciário, RF 4010, de 24 a 29/04/2023 para 24 a 29/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 131, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido do servidor, as férias do Analista Judiciário Douglas Ferreira de Oliveira (RF 6792), anteriormente marcadas para o período de 01/08/2023 a 10/08/2023 (10 dias, 1ª parcela), para que passe a constar o período de 17/07/2023 a 26/07/2023 (10 dias, 1ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 10/04/2023, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 225, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

| PERÍODO | VARA PLANTONISTA | JUIZ PLANTONISTA |
|-------------------------|--|-----------------------------|
| 14/04/2023 a 20/04/2023 | 2ª Vara Federal de Presidente Prudente | Cláudio de Paula dos Santos |

II - ESTABELEECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELEECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br .

IV - ESTABELEECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 10/04/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 89, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora abaixo, conforme segue:

MARIA CECILIA LOCCI RODRIGUES, Técnica Judiciária, RF 7557

Onde consta:

2a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023

3a.Parcela: 17/07/2023 a 05/08/2023

Passe a constar:

2ª Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

3ª Parcela: 17/07/2023 a 30/07/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 10/04/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-06VNº 90, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do servidor abaixo, conforme segue:

DOUGLAS COLTRI SKROTZKY, Técnico Judiciário, RF 7456.

Onde consta:

3ª Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

Passe a constar:

3ª Parcela: 28/08/2023 a 07/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 10/04/2023, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 191, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MM^a. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. AUTORIZAR a compensação no dia 13/04/2023 de 7 horas de plantão judicial realizadas pela servidora Daniela Regina Azevedo - Diretora de Secretaria.

2. INDICA o servidor Raphael de Azevedo Marques - RF 7522 para substituí-la no dia indicado.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-PRES Nº 211, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA **LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS**, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE :

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora **CRISTIANE AFONSO DA ROCHA CRUZ E SILVA**, RF 5579, anteriormente marcados para 10/04 a 20/04/2023 e 17/07 a 30/07/2023 (exercício 2022); 31/07 a 04/08/2023, 08/01 a 20/01/2024 e 01/07 a 12/07/2024 (exercício 2023) e fazer constar os períodos de 17/07 a 27/07/2023, 28/07 a 10/08/2023 (exercício 2022); 08/01 a 19/01/2024, 30/01 a 04/02/2024 e 15/07 a 26/07/2024 (exercício 2023).

II - ALTERAR o período de férias do servidor **DEVALCIR ESCARPATI** - RF 4754, anteriormente marcado para 10/04 a 20/04/2023 e fazer constar o período de 19/06 a 29/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 11/04/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03VNº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

CONSIDERANDO que a servidora MARIANA GOBBI SIQUEIRA (RF 6229), Diretora de Secretaria (CJ-3), esteve em licença médica no período de 05/03/2023 a 15/03/2023

RESOLVE DESIGNAR a servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK (RF 6315) para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-07VNº 60, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **OMAR SORENSEN FILHO**, RF 816, a partir da data de hoje, 10/04/2023, ficando o saldo remanescente a ser gozado no período de **11/09/2023 a 20/09/2023**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

PORTARIASANT-07VNº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O **Doutor ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **OMAR SORENSEN FILHO**, RF 816, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros(FC 5), esteve ausente em razão de compensação de plantões no período de **28/11/2022 a 01/12/2022** e em férias no período de **02/12/2022 a 19/12/2022**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **KATIANE MARGIOTTI SOARES**, RF 6354, Técnica Judiciária, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) nos períodos de **28/11/2022 a 04/12/2022** e de **08/12/2022 a 19/12/2022** e o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA**, RF 6008, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) no período de **05/12/2022 a 07/12/2022**;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **KATIA ELAINE DOYTAVARES**, RF 6849, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC 5), esteve em férias no período de **22/11/2022 a 07/12/2022** e está em férias nos períodos de **10/04/2023 a 20/04/2023 e 24/04/2023 a 28/04/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO**, RF 2915, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) no período de **22/11/2022 a 07/12/2022** e o(a) servidor(a) **KATIANE MARGIOTTI SOARES**, RF 6354, Técnica Judiciária, Técnica Judiciária, para substituí-lo(a) nos períodos de **10/04/2023 a 20/04/2023 e 24/04/2023 a 28/04/2023**;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **FABIO ANUNCIACAO DE OLIVEIRA**, RF 8220, Analista Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisor de Expedições (FC 5), esteve em férias no período de **23/11/2022 a 02/12/2022 e 09/01/2023 a 18/01/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **RENATA QUAGGIO MEIRELLES**, RF 1316, Técnica Judiciário, para substituí-lo(a) no período de **23/11/2022 a 02/12/2022** e **ALEXANDRE BEN AMYSCHÖN**, RF 3144, Técnico Judiciário, para substituí-lo(a) no período de **09/01/2023 a 18/01/2023**;

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) **CARLA GLEIZE PACHECO FROIO**, RF 6175, Técnica Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Diretor de Secretaria, esteve ausente em razão de compensação de plantão nos dias **06/09/2022, 09/09/2022 e 04/04/2023** e em férias nos períodos de **09/01/2023 a 13/01/2023 e 27/03/2023 a 03/04/2023**,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DIAS DE CERQUEIRA**, RF 4957, Analista Judiciário, para substituí-lo(a) nos referidos períodos;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-SUMANº 73, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados, da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

CONSIDERANDO a Portaria nº 71/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR, o erro material, conforme segue:

Onde se lê:

6767 FERNANDA NAMUR CORREA

1ª.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2024

Leia-se:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 10/04/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-NUAR Nº 282, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|--------------------------------------|------|--------------------|
| Das 19h de 14/04 às 9h de 17/04/2023 | JEF | Dra. Eliana Parisi |

Art. 2º. ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) FEDERAL |
|--------------------------------------|------|----------------------------------|
| Das 19h de 17/04 às 9h de 20/04/2023 | JEF | Dra. Mônica Wilma S.G. Bevilaqua |

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 11/04/2023, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03VNº 104, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da 3ª Vara de São José dos Campos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966; arts. 42 a 51 e seus incisos do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; arts. 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006; arts. 102 a 117 do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o contido na Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE

I – Designar o dia **22 de maio de 2023**, às 11:00 horas, para início da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Secretaria da 3ª Vara Federal de São José dos Campos – 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **26 de maio de 2023**.

II - Os trabalhos de inspeção serão realizados nos processos, livros, cadastros e registros, observando-se o que dispõem os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, bem como a Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

III - O atendimento aos interessados, bem como quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara poderão ser realizados presencialmente, através do "Balcão Virtual" ou, ainda, mediante encaminhamento de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: sjcamp-se03-vara03@trf3.jus.br.

IV – Durante o período de Inspeção será observado o seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;

c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José dos Campos, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria da Fazenda Nacional), à Procuradoria Seccional Federal e à Caixa Econômica Federal – CEF, cientificando-se da Inspeção e de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6175226576866105985554545169835182785

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 111, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA ELIANA PARISI, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a concomitância entre dias de férias da servidora JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA, RF 7297 e o da licença saúde,

RESOLVE:

Alterar as Férias:

De: 20 a 29/03/2023

Para: 24/03 a 03/04/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 10/04/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 160, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUIZA FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 14/04/2023 a 20/04/2023,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

15/04/2023

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria – RF 3429

Gislaine C. L. Santana – RF 3843

Jussara Mª. S. Silva – RF 6853

16/04/2023

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria – RF 3429

Érica Oliveira Doná – RF 5670

Priscila Klarosk Abreu – RF 8722

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01V N° 102, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), gozou férias no período de 02 a 31/03/2023;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), compensou os dias 09, 17 e 21/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), esteve afastada para tratamento de saúde no dia 23/03/2023;

CONSIDERANDO que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) esteve afastada para tratamento de saúde nos dias 24 e 27/03/2023 e no período de 28 a 31/03/2023;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora Amanda Marques Gattás, RF 7354, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), nos períodos de 02 a 16/03/2023 e 18 a 31/03/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais;

2) DESIGNAR a servidora Jaqueline Lúcia Baptistela Minami, RF 7352, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-05), no dia 17/03/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais;

3) DESIGNAR o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 09, 17 e 21/03/2023; e para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), nos dias 24 e 27/03/2023 e no período de 28 a 31/03/2023 sem prejuízo de suas atividades habituais;

4) DESIGNAR o servidor Nicolas Coelho Bonilha, RF 7381, para substituir a servidora Kátia Denize Bueno Gonçalves, RF 6159, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia 23/03/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais;

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 57, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Alteração dos períodos de férias e indicação de substitutos para funções comissionadas,

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os calendários de férias dos servidores aprovados pelas Portarias 26/2021 (7960860) e 45/2022 (9053884), com as alterações subsequentes;

CONSIDERANDO o afastamento de titular de função comissionada em razão de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial, gozo do período de férias e licença gestante;

CONSIDERANDO o Calendário da Inspeção Geral Ordinária desta 1ª Vara Federal de Limeira - IGO de 08 a 12 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a sugestão contida no Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR, para que a formalização das indicações das substituições seja efetuada somente após o período da efetiva substituição.

RESOLVE:

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, no dia 27 de março de 2023 (e-GP) e **INDICAR**, o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário para substituí-lo no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria CJ-03, no dia 31 de março de 2023 (e-GP) e **INDICAR**, o servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário para substituí-lo no referido dia;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, em razão da Inspeção Geral Ordinária (08 a 12 de maio de 2023), o período de férias da servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA (2021), Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, de 02 a 26 de maio de 2023 (25 dias) para os períodos de 24 a 28 de abril (05 dias) e 15 de maio de 2023 a 03 de junho de 2023 (20 dias);

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias da servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA (2023), RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, de 29 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023 (10 dias) e de 19 de junho de 2023 a 08 de julho de 2023 (20 dias), para os períodos de 02 a 10 de agosto de 2023 (09 dias), 21 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023 (17 dias) e 18 a 21 de setembro de 2023 (04 dias);

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA (2022), Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, de 29 de maio de 2023 a 27 de junho de 2023 (30 dias) para o período de 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023 (30 dias);

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora JOYCE HELENA ZAMBONI (2022), RF 8366, Analista Judiciária, de 03 a 15 de julho de 2023 (13 dias), para o período de 24 de julho de 2023 a 05 de agosto de 2023 (13 dias);

ALTERAR, a pedido, o período de férias da servidora JOYCE HELENA ZAMBONI (2023), RF 8366, Analista Judiciária, de 17 a 28 de julho de 2023 (12 dias) e de 09 a 25 de janeiro de 2024 (18 dias), para os períodos de 08 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024 (26 dias) e 01 a 04 de março de 2024 (4 dias);

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ-03, de 10 a 28 de julho de 2023 (19 dias), para os períodos de 13 a 28 de julho de 2023 (16 dias) e de 04 a 06 de setembro de 2023 (03 dias);

ALTERAR, a pedido, os períodos de férias da servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ (2023), Técnica Judiciária RF 8748, de 19 a 30 de junho de 2023 (12 dias) e 16 a 21 de outubro de 2023 (06 dias), para os períodos de 17 a 21 de julho de 2023 (05 dias) e 07 a 19 de dezembro de 2023 (13 dias);

INDICAR a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no período de 16 de março de 2023 a 03 de abril de 2023, em razão de afastamento decorrente de licença gestante.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 10/04/2023, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR N° 98, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de licença para tratamento de saúde, inserido no sistema e-GP, de 17.02 a 14.04.2023 em favor da servidora **ALINE ALVES PIMENTA**, RF 7485, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul(FC-5);

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRITEZ**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 3697, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 2º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal(FC-5) no período 17.02 a 14.04.2023, sempre prejuízo de suas atribuições;

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-03VN° 56, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Digite aqui a Ementa...

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Vinícius Miranda da Silva, RF 7462, Diretor de Secretaria (CJ-03)**, compensou horas de plantão no dia **24/03/2023**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, TJ-AA**, para substituir o servidor **Vinícius Miranda da Silva, Diretor de Secretaria (CJ-03)** no período acima mencionado;

II - DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-03VNº 57, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Designa Substituições

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, MM. JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, gozará férias nos dias **10 a 14/04/2023**;

CONSIDERANDO que a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05)**, gozará férias nos dias **10/ a 17/04/2023**;

CONSIDERANDO que a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Inquéritos Policiais (FC-05)**, solicitou compensações nos dias **18, 19 e 20/04/2023**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Érika de Souza Gevasier Nunes, RF 7033**, para substituir a servidora **Ariany Maia dos Santos, RF 6475, Supervisora de Ações Penais (FC-05)**, no período acima mencionado.

DESIGNAR a servidora **Raquel Viegas de Siqueira Biscola, TJ-AA, RF 7227**, para substituir a servidora **Deize Kazue Miyashiro, RF 4212, Supervisora de Processamentos Criminais Diversos (FC-05)**, nos períodos acima mencionados.

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 98, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

RETIFICAR OS TERMOS DA PORTARIA CPGR-04VNº 97, DE 03 DE ABRIL DE 2023 para,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 12/04/2023 49/53

Onde se lê:

I– DESIGNAR para substituir a servidora CLADES ROLLWAGEN - RF 6251, em virtude de compensação nos dias 10 a 16/04/2023 (3ª etapa 2021/2022) e 17 a 20/04/2023 (1ª etapa 2022/2023), o servidor AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419;

leia-se:

I– DESIGNAR para substituir a servidora CLADES ROLLWAGEN - RF 6251, em virtude de férias nos dias 10 a 16/04/2023 (3ª etapa 2021/2022) e 17 a 20/04/2023 (1ª etapa 2022/2023), o servidor AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 95, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O Doutor **RUBENS PETRUCCI JUNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora GABRIELA BARBOSA CORTELINI, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, requereu licença para tratamento de saúde, no período de 05/04/2023 a 06/05/2023, conforme processo SEI n. 0001418-66.2021.4.03.8002;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora **SILVIA CRISTINA GONCALVES MOREIRA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7517, para substituir a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de 05/04/2023 a 06/05/2023, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 10/04/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 180, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Aprova a Escala de Plantão dos Executantes de Mandados da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no período de 03/04/2023 a 30/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de **03/04/2023 a 30/04/2023**, na seguinte ordem:

| RF | Nome | Período |
|------|--------------------------|-------------------------|
| 6893 | DIELSON MENEZES DA SILVA | 03/04/2023 a 09/04/2023 |
| 6189 | FLÁVIO DE LIMA MENEZES | 10/04/2023 a 16/04/2023 |
| 4195 | LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA | 17/04/2023 a 23/04/2023 |
| 6893 | DIELSON MENEZES DA SILVA | 24/04/2023 a 30/04/2023 |

Art. 2º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORU-01VNº 179, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Estabelece procedimentos para a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá no ano de 2023.

O Doutor **FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos III e IV, 41, incisos I a XVII, e 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 552, de 19/12/2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023, que regulamenta as Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da Terceira Região (9614846);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia **8 de maio de 2023, às 14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, que se estenderão **até o dia 12 de maio de 2023**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento nº 01/2020-CORE;

Art. 2º Consignar que, no dia e hora designados, todos os servidores deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams*;

Art. 3º Esclarecer que a inspeção será realizada nos livros eletrônicos e registros do serviço de secretaria, bem como no acervo de processos eletrônicos em trâmite na unidade judiciária;

Art. 4º Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição nem das atividades rotineiras da unidade judiciária;

II - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção;

IV – não serão concedidas férias a servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

V - serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense.

Art. 5º Dispensar, conforme art. 2º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023 (9614846), a inspeção nos:

I – inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;

II – os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; e

III - os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

Parágrafo único. Não estão dispensados da Inspeção Geral Ordinária - art. 2º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023 (9614846):

- a) processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;
- b) *habeas corpus*;
- c) ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;
- d) processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;
- e) ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;
- f) processos em que figure como parte pessoa indígena;
- g) execuções fiscais contra grandes devedores;
- h) ações de desapropriação;
- i) processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

Art. 6º Consignar que o número de processos inspecionados não será superior a 2.500 (dois mil e quinhentos) feitos - art. 4º da Instrução Normativa CORE Nº 3, de 23/02/2023 (9614846):

Art. 7º Determinar, para os fins do art. 106, *caput*, e na hipótese do seu § 1º, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, que não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, desde que não possam ser resolvidos por meio de encaminhamento de correio eletrônico ao e-mail institucional da unidade judiciária (*corumb-se01-vara01@trf3.jus.br*) ou pelo “Balcão Virtual”.

Art. 8º Determinar a requisição, à Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 75, inciso XII, e do art. 76, inciso XV, ambos do Provimento CORE 1/2020, da relação de contas judiciais ativas de operação 005, 280 e 635, vinculadas a esta unidade judiciária, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 9º Determinar a requisição, à Procuradoria da Fazenda Nacional no Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 77, inciso II, do Provimento CORE 1/2020, de dados referentes a valores arrecadados em execução fiscal, no período de 05/2022 a 04/2023, servindo a presente Portaria como **Ofício**.

Art. 10. Determinar que se comunique, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para ciência da Inspeção.

Art. 11. Determinar a divulgação desta Portaria, por meio eletrônico, servindo a presente Portaria como **Ofício**, ao Ministério Público Federal, à OAB – Subseção de Corumbá, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da União, à Polícia Federal de Corumbá, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais atuantes nesta Subseção, para o fim de notificá-los da Inspeção, os quais poderão solicitar o *link* de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos, que acontecerá pela plataforma *Microsoft Teams*, ou, ainda, presencialmente, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (*corumb-se01-vara01@trf3.jus.br*), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

Art. 12. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento CORE n. 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 10/04/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.